

Assunto: Esclarecimento sobre Seguro - Licitação 90003/2025 - REF: 0061-25

De: Maria Eduarda | Ônix Transporte <comercial1@onixtransporte.com.br>

Data: 20/02/2025, 08:26

Para: <licitacoes@santaluzia.mg.gov.br>

CC: "Almir Moraes | Cargo Onix" <diretoria@cargoonix.com.br>, <pricing@phxlog.com>, <administrativo@phxlog.com>

Prezados, bom dia!

Ao analisar o edital, verificamos que há uma exigência de que o veículo não possua co-participação no seguro. No entanto, gostaríamos de esclarecer o seguinte ponto:

Em caso de avarias ou batidas causadas pelo condutor do veículo enquanto estiver em posse do órgão, a Secretaria será responsável pelo pagamento da franquia do seguro?



Celular:/wpp: (31) 9 9876-1480

— Anexos: —

PE - EDITAL Nº 003-2025.pdf	1,3MB
ETP.pdf	5,8MB
TERMO DE REFERENCIA.pdf	300KB



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua F, 211 - Bairro Frimisa - CEP 33045-170 - Santa Luzia - MG

**SMOB/SESMOB/UGEM - GERÊNCIA DA UNIDADE DE GESTÃO ENERGÉTICA
MUNICIPAL**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1282/2025-02

Assunto: Esclarecimento – Pregão para Locação de 2 Veículos Leves (Edital 3/2025)

Prezado(a),

Cordiais saudações.

Em atenção à solicitação de esclarecimento referente ao Edital 3/2025, seguem abaixo as devidas considerações:

1. Co-participação no seguro dos veículos

O ETP é claro em seu item 4.1.1 – **Responsabilidade do Licitante Vencedor** – ao estabelecer que:
"O valor correspondente ao objeto contratado deve contemplar todos os valores incidentes, tais como impostos, taxas, fretes, seguro total para os veículos..."

Além disso, no **item 9 – Estimativa de custo total da contratação**, subitens 1 e 2, está especificado que a locação tanto do veículo 1.0 de passeio quanto da pick-up deve ocorrer **sem co-participação no seguro**, ou seja, **a cobertura total do seguro é de responsabilidade da empresa contratada**.

Portanto, a **Secretaria não será responsável pelo pagamento da franquia do seguro em caso de avarias ou colisões causadas pelo condutor enquanto o veículo estiver em posse do órgão**.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Haroldo Antônio Carlos Martins Vieira Dias
Secretário Executivo de Obras

Santa Luzia, em 20 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Antonio Carlos M V Dias, Secretário-Executivo**, em 20/02/2025, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0135573** e o código CRC **8F8E7112**.